



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240126001099
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7be0-2fb4-9da9-4298

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20181214000686 - EA
REQUERENTE	GONDOSUCATAS - GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, LDA.
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	508505534
ESTABELECIMENTO	GONDOSUCATAS - GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, LDA.
CÓDIGO APA	APA00095090
LOCALIZAÇÃO	TRAV. DR. OLIVEIRA LOBO, Nº 62
CAE	38321 - Valorização de resíduos metálicos 38322 - Valorização de resíduos não metálicos 38220 - Tratamento e eliminação de resíduos perigosos 38312 - Desmantelamento de equipamentos eléctricos e eletrónicos, em fim de vida

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240126001099
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7be0-2fb4-9da9-4298

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora	Suspensão	Revogado
OGR-RGGR-Regime geral	PL20180713002995	art.º 35º, do Anexo II, do Decreto-lei n.º 73/2011, de 17 de junho	14-12-2018	14-12-2018	13-12-2023	Sim	favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Não	Não
OGR-RGGR-Regime geral	PL20180713002995	-	14-12-2018	14-12-2018	13-12-2023	Não	-	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Não	Não
OGR-RGGR-Regime geral	VP20230912000240	Reexame-art.º 65.º do Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D /2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação	26-01-2024	-	24-01-2031	Sim	favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Não	Não

LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240126001099
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7be0-2fb4-9da9-4298

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte	residência
Sul	via pública
Este	residência
Oeste	residência

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	2 204,00
Área coberta (m2)	796,00
Área total (m2)	3 000,00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240126001099
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7be0-2fb4-9da9-4298

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização: Espaços Residenciais tipo II



EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000102	A instalação deverá contemplar medidas de prevenção dos riscos de incêndio e de explosão, em conformidade com normas em vigor para proteção de incêndio e de explosão, bem como medidas de segurança, autoproteção de um plano de emergência interno relativo à prevenção de riscos, sistemas de alarme, de evacuação e de emergência.	Período de vida da instalação	
T000103	O titular desta licença é ainda responsável pelo cumprimento de toda a legislação aplicável à presente atividade de gestão de resíduos, nomeadamente, em matéria de ambiente e de higiene, saúde e segurança no trabalho, sem prejuízo do cumprimento de todas as condições que venham a ser impostas, em qualquer momento, pela CCDRN ou por outras entidades no âmbito das suas competências.	Período de vida da instalação	
T000104	Manter em arquivo nas instalações um processo devidamente organizado e atualizado, devendo nele incluir todos os elementos de licenciamento e ambientalmente relevantes, para disponibilização às entidades fiscalizadoras.	Período de vida da instalação	
T000105	O transporte de resíduos em território nacional deverá ser sempre efetuado de acordo com as disposições da Portaria n.º 145/2017 de 26 de abril, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	
T000106	Em caso de ocorrência de qualquer situação suscetível de gerar efeitos adversos sobre a saúde humana e/ou ambiente, o operador deve notificar a CCDRN desse facto, tão rapidamente quanto possível e no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência.	Período de vida da instalação	
T000107	O Operador é obrigado a facultar a entrada e a permanência às autoridades administrativas no exercício das funções inspetivas ou de fiscalização e a apresentar-lhes documentação, livros, registos e quaisquer outros elementos que lhes forem exigidos, bem como, prestar-lhes as informações que forem solicitadas.	Período de vida da instalação	
	De acordo com Plano Director Municipal (PDM) de Gondomar (Revisão), publicado em Diário da República n.º 219/2015, Série II de 2015-11-09, a instalação insere-se em em solo urbano, urbanizado, na sub categoria de "espaços residenciais Tipo II", disciplinados pelos artigos 53º e 54º do seu regulamento. Pelo exposto deverá cumprir o estabelecido nesses artigos, nomeadamente os parâmetros quantitativos explanados no artigo 54º, que a seguir se enumeram: a) Em frente urbana consolidada, dá-se cumprimento ao plano de vedação ou de fachada dominante e à moda da altura da fachada e da forma de relação do edifício com o espaço público na frente urbana em que o prédio se		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240126001099
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7be0-2fb4-9da9-4298

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000109	Integra; b) Na ausência de frente urbana consolidada, os parâmetros de edificabilidade são os seguintes: Tipo I - O índice de utilização máximo é de 0,8 e a altura da fachada não pode ser superior a 9 metros, exceto nas situações de cumprimento de uma altura de fachada devidamente estabelecida para a frente urbana respetiva; c) Em ambas os casos da alínea anterior, o índice de impermeabilização do solo não pode ser superior a 80%.	Período de vida da instalação	

EXP8 - RH

EXP8.1 - Captação

EXP8.1.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000090	O abastecimento de água à unidade é feito exclusivamente a partir da rede pública.	Período de vida da instalação	

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000091	As águas residuais do tipo doméstico são encaminhadas para a rede pública de saneamento.	Período de vida da instalação	
T000092	A instalação encontra-se equipada com rede de drenagem, para recolha de eventuais derrames que possam ocorrer durante as operações de gestão de resíduos, com encaminhamento para depósito estanque com capacidade de 350 l. Deverá promover o promover o esvaziamento do referido depósito e assegurar a sua entrega, das águas residuais para entidade devidamente autorizada.	Período de vida da instalação	Registos/ evidências de acordo com o disposto na condição
T000093	O titular desta licença não está autorizado a efectuar qualquer descarga de águas residuais para o domínio hídrico, pelo que não são autorizadas quaisquer descargas no solo ou em curso de água, sem estarem devidamente licenciadas nos termos do Decreto-Lei n.º 226-A/2007 de 31 de maio.	Período de vida da instalação	

EXP10 - Resíduos



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240126001099
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7be0-2fb4-9da9-4298

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade Instalada	Capacidade de armazenamento instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000122	191202; 040109; 160116; 150106; 200138; 200307; 190102; 160122; 120103; 150104; 200139; 191212; 191201; 150109; 160120; 150101; 160118; 150103; 191207; 191204; 190401; 120105; 191203; 160112; 160304; 160117; 200102; 150105; 191205; 191001; 200140; 120101; 191208; 200101; 070213; 160119; 191002; 150107; 160103; 030308; 150102;	R 12 B - Triagem	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11		32,65		2197,5	
T000123	120102; 191207; 120121; 150101; 200138; 120105; 200307; 160304; 160601; 160112; 040109; 150104; 160801; 160122; 030308; 191201; 100302; 150107; 200138; 150106; 200140; 160103; 160216; 160605; 100201; 160120; 101003; 160118; 190102; 100604; 191001; 200101; 191203; 190401; 160117; 150105; 150109; 070213; 120101; 100504; 120104; 191212; 100903; 191202; 150103; 191205; 120117; 190112; 191002; 160116; 101103; 200134; 191204; 160119; 100809; 191208; 101105; 200139; 120113; 200102; 160604; 150102; 120103; 160803; 160214;	R 13 B - Armazenagem de resíduos no âmbito do tratamento	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)		47,45		2614,5	A capacidade instantânea de resíduos perigosos (LER 16 06 01*) é de 4 toneladas.
T000124	160214; 160216; 200136;	R 12 G — Desmantelamento dos resíduos de equipamento elétrico e eletrónico, incluindo a remoção das substâncias perigosas	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11		5,50		55	

EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240126001099
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7be0-2fb4-9da9-4298

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000099	R 12 - Troca de resíduos com vista a submetê-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	2 252,50	Toneladas/Ano
T000100	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	2 614,50	Toneladas/Ano

EXP10.2.7 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000108	Este Título Único de Ambiente (TUA) é válido para a atividade de tratamento de resíduos perigosos e não perigosos a realizar pela empresa Gondosucatas - Gestão e Valorização de Resíduos, Lda., na instalação localizada em Travessa Dr. Oliveira Lobo, n.º 62, Fânzeres, Gondomar (APA00095090). O tratamento de resíduos inclui: operações valorização de resíduos não perigosos (armazenamento e/ou triagem) dos fluxos de resíduos de plásticos, papel, têxteis, metais, vidro, madeira, escórias, pilhas e pneus usados, entre outros; operações de valorização de resíduos não perigosos (desmantelamento) do fluxo de resíduos de equipamento elétrico e eletrónico (REEE) e de componentes de REEE; operações valorização de resíduos perigosos (armazenamento) do fluxo de acumuladores de chumbo.	Período de vida da instalação	
T000110	O tratamento de resíduos deverá dar cumprimento ao estipulado no Regime Geral de Gestão de Resíduos, expresso no Anexo I, do Decreto-lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	
T000111	O titular desta licença compromete-se a realizar o tratamento de resíduos sem pôr em perigo a saúde humana e o ambiente, e a respeitar os princípios que lhe sejam aplicáveis, estabelecidos no Capítulo II, do Anexo I, do Decreto-lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	
T000112	A operação de tratamento (armazenamento e desmantelamento) de resíduos de equipamento elétrico e eletrónico (REEE) não perigosos deverá dar cumprimento aos requisitos constantes do documento sobre "Requisitos mínimos de qualidade e eficiência a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos REEE", publicados no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente.	Período de vida da instalação	
T000113	O titular deverá realizar o tratamento de resíduos de equipamento elétrico e eletrónico (REEE), de acordo com os princípios e as normas aplicáveis definidos no Decreto-lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto.	Período de vida da instalação	
T000083	O titular deste título encontra-se autorizado a promover o desmantelamento dos resíduos não perigosos de REEE, bem como de componentes de REEE, devendo ter em atenção ao tratamento seletivo a promover aos materiais e componentes retirados desse tratamento.	Período de vida da instalação	
T000084	Deverá dar cumprimento à Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, que define os meios de prevenção e combate ao furto e de recuperação de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos, assim como às medidas previstas na mesma.	Período de vida da instalação	
T000114	O titular desta Licença deverá realizar a operação de gestão de resíduos de embalagem, de acordo com os princípios e as normas aplicáveis definidas no Decreto-lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto.	Período de vida da instalação	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240126001099
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7be0-2fb4-9da9-4298

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de Implementação	Demonstração do cumprimento
T000086	A atividade de tratamento de pneus usados deverá dar cumprimento aos requisitos administrativos e organizacionais, requisitos técnicos e documentação, constantes do documento "Requisitos de Qualificação a cumprir pelos Operadores de Tratamento de Resíduos no contexto do fluxo específico dos Pneus Usados", publicados no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, bem como dar cumprimento às especificações explanadas no Decreto-lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	
T000087	A atividade de tratamento de pilhas e acumuladores deverá acautelar o cumprimento dos requisitos administrativos e organizacionais, requisitos técnicos e documentação, constantes do documento "Requisitos de Qualificação a cumprir pelos Operadores de Tratamento de Resíduos no contexto do fluxo específico das Pilhas e Acumuladores", publicados no sítio da Agência Portuguesa do Ambiente, bem como dar cumprimento às especificações explanadas no Decreto-lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual.	Período de vida da instalação	
T000115	O titular desta licença, de acordo com o manifesto no n. 2, do art.º 76º, do Decreto-lei nº 152-D/2017, de 11 de dezembro, na redação dada pela Lei nº 52/2021, de 10 de agosto, somente poderá rececionar resíduos de pilhas e acumuladores classificados como perigosos se atuar ao abrigo de um contrato com os respetivos sistemas individuais ou integrados de gestão previstos no n.º1, do art.º 7º, da citada legislação.	Período de vida da instalação	
T000088	Os locais de armazenagem de resíduos perigosos deverão ser separados fisicamente dos dedicados aos resíduos não perigosos.	Período de vida da instalação	
T000116	A zona de armazenamento de resíduos perigosos deverá estar dotada de dispositivo que permita o confinamento ou eventuais derrames. Em caso de derrame não deverão ser efetuadas operações de lavagem, e, quando necessário, a limpeza de pavimento contaminado deverá ocorrer a seco, com utilização de absorventes sólidos, recolhidos para posterior tratamento.	Período de vida da instalação	
T000118	A armazenagem de resíduos de partículas e poeiras deverá ser efetuada de modo a evitar a sua sujeição à ação do vento e da chuva, de modo a minimizar a libertação difusa de partículas para a atmosfera e escorrências para o solo.	Período de vida da instalação	
T000117	O armazenamento dos resíduos na instalação deverá ser sempre efetuado em locais destinados para esse efeito, evitando escorrências e qualquer derrame ou fuga para o solo ou linha de água, devendo os mesmos estar rigorosamente identificados com o respetivo código da Lista Europeia de Resíduos (LER) publicada na Decisão da Comissão 2014/955/UE, de 18 de dezembro de 2014.	Período de vida da instalação	
T000119	O titular desta licença não se encontra autorizado a rececionar resíduos provenientes de produtores com produção diária inferior a 1100 litros, que se encontrem abrangidos pela categoria de resíduos urbanos, de acordo com o disposto no artigo nº 10º, do Anexo I, do Decreto-lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação.	Período de vida da instalação	
T000120	A armazenagem e o tratamento de resíduos nos espaços exteriores da instalação, deverá ser efetuada de modo a evitar a sua sujeição à ação do vento e da chuva, de modo a minimizar a emissão de odores e a libertação difusa de partículas para a atmosfera e escorrências para o solo.	Período de vida da instalação	

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240126001099
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7be0-2fb4-9da9-4298

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Número	Tipo de equipamento	Potência instalada	Potência a efetivar	Capacidade instalada - unidade	Capacidade instalada - quantidade	Capacidade a efetivar - unidade	Capacidade a efetivar - quantidade
T000072	1	báscula						
T000073	2	empilhador						
T000074	1	porta paletes						
T000075	1	grua giratória						
T000076	2	balanças						

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

Código	Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
T000071	António Marques dos Santos Calisto	07364413 7 ZY5	10 anos de experiência na actividade de gestão de resíduos

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000121	O titular desta licença deverá assegurar que a atividade da empresa cumpre o estipulado no Regulamento Geral do Ruído - Decreto-lei nº 9/2007, 17 de janeiro.	Período de vida da instalação	



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240126001099
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7be0-2fb4-9da9-4298

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de Informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000094	Proceder ao registo dos resíduos no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER) – Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR)	Plataforma eletrónica SiLiAmb		Até 31 de março do ano seguinte a que se reportam os dados	Agência Portuguesa do Ambiente
T000095	Cessaçao da atividade, de acordo com o disposto no art.º 82, do RGGR – Anexo I, do Decreto-lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redaçao	Pedido de renúncia		cinco dias após a efetiva cessação da atividade	CCDR-Norte
T000125	Qualquer alteraçao ao presente TUA carece de autorizaçao da CCDR-Norte, nos termos do Regime Geral de Gestao de Resíduos	Plataforma eletrónica SiLiAmb		prévio à alteraçao	CCDR-Norte
T000126	Apresentaçao dos seguintes elementos/ evidências: alteraçao do local destinado ao armazenamento dos REEE e das frações e componentes resultantes do desmantelamento; reforço da sinalética nos diversos espaços das naves, relativamente à obrigatoriedade do uso das EPI's; colocaçao de placa de saída na parte superior da porta existente do lado esquerdo do escritório do piso do rés-do-chão; desobstruçao da zona de banho no piso inferior, devendo, a mesma, ser complementada com cortina divisória; agendar formaçao/ simulacro de incêndio com a colaboraçao dos bombeiros locais; designar o trabalhador responsável pelas operaçoes de segurança e, em caso de incêndio ou outra catástrofe, devendo facultar a necessária formaçao para o efeito.	Documental / Registos fotográficos		30 dias úteis após a data de emissão deste TUA de reexame	CCDR-Norte
T000127	Evidência da implementaçao do mencionado pela Unidade de Saúde Pública – Unidade Local de Saúde de St. António, em sede de vistoria, designadamente: elaboraçao e implementaçao do plano de manutençao e limpeza para prevençao da bactéria Legionella; agendar formaçao no âmbito dos primeiros socorros/ suporte básico de vida; promover a inclusao de todos os EPI's fornecidos nas respetivas fichas de entrega aos trabalhadores; envio de todos os documentos relativos aos serviços de segurança e saúde no trabalho; desobstruçao do termoacumulador localizado no vão de escadas; organizar o dossier com todas as fichas técnicas de dados de segurança de todos os produtos químicos utilizados na empresa; dotar o escritório do rés-do-chão com sistema de ventilaçao natural ou mecânico, dirigido para o exterior.	Documental/ registos fotográficos		30 dias úteis após a data de emissão deste TUA de reexame	CCDR-Norte
	Apresentaçao da declaraçao, a emitir pelo Município de Gondomar, a atestar a compatibilidade do uso da atividade de tratamento de resíduos com o Alvará de Utilizaçao nº 670/96, incluindo			120 dias úteis após a data de	



CÓDIGO DOCUMENTO: D20240126001099
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 7be0-2fb4-9da9-4298

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://silamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000128	para a zona descoberta de armazenagem (área impermeabilizada).	Documental		emissão deste TUA de reexame	CCDR-Norte



Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000129	Planta_2024_Exterior_FINAL.pdf	Planta estabelecimento
T000130	Planta_2024_Interior_FINAL.pdf	Planta pavilhão
T000131	Tabela Códigos LER final V2.pdf	Listagem resíduos e operações de tratamento

GONDOSUCATAS – GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, LDA.

NIPC: 508 505 534

Travessa Dr. Oliveira Lobo, n.º 62,

4510-553 Fânzeres

Porto

Código LER	Designação Resíduo	Código de Operação	Operações a realizar	Quantidade máxima (ton/ano)	Capacidade Instantânea (ton)
03 03 08	Resíduos da triagem de papel e cartão destinado a reciclagem	R 12 B	Triagem	5	0,1
		R 13 B	Armazenamento	5	0,1
04 01 09	Resíduos da confeção e dos acabamentos	R 12 B	Triagem	5	0,1
		R 13 B	Armazenamento	5	0,1
07 02 13	Resíduos de plásticos	R 12 B	Triagem	5	0,1
		R 13 B	Armazenamento	5	0,1
10 02 01	Resíduos do processamento de escórias	R 13 B	Armazenamento	10	0,2
10 03 02	Resíduos de ânodos	R 13 B	Armazenamento	10	0,2
10 05 04	Outras partículas e poeiras	R 13 B	Armazenamento	10	0,2
10 06 04	Outras partículas e poeiras	R 13 B	Armazenamento	10	0,2
10 08 09	Outras escórias	R 13 B	Armazenamento	10	0,2
10 09 03	Escórias do forno	R 13 B	Armazenamento	10	0,2
10 10 03	Escórias do forno	R 13 B	Armazenamento	10	0,2
10 11 03	Resíduos de materiais fibrosos à base de vidro	R 13 B	Armazenamento	10	0,2
10 11 05	Partículas e poeiras	R 13 B	Armazenamento	12	0,2
12 01 01	Aparas e limalhas de metais ferrosos	R 12 B	Triagem	100	1,5
		R 13 B	Armazenamento	100	1,5
12 01 02	Poeiras e partículas de metais ferrosos	R 13 B	Armazenamento	15	0,3
12 01 03	Aparas e limalhas de metais não ferrosos	R 12 B	Triagem	100	1,5
		R 13 B	Armazenamento	100	1,5
12 01 04	Poeiras e partículas de metais não ferrosos	R 13 B	Armazenamento	15	0,3
12 01 05	Aparas de matérias plásticas	R 12 B	Triagem	5	0,5
		R 13 B	Armazenamento	5	0,5
12 01 13	Resíduos de soldadura	R 13 B	Armazenamento	10	0,5
12 01 17	Resíduos de materiais de granalhagem, não abrangidos em 12 01 16	R 13 B	Armazenamento	10	0,5
12 01 21	Mós e materiais de retificação usados, não abrangidos em 12 01 20	R 13 B	Armazenamento	10	0,5
15 01 01	Embalagens de papel e de cartão	R 12 B	Triagem	300	1,5
		R 13 B	Armazenamento	300	1,5
15 01 02	Embalagens de plástico	R 12 B	Triagem	37,5	0,25
		R 13 B	Armazenamento	37,5	0,25
15 01 03	Embalagens de madeira	R 12 B	Triagem	5	1
		R 13 B	Armazenamento	5	1
15 01 04	Embalagens de metal	R 12 B	Triagem	5	0,05
		R 13 B	Armazenamento	5	0,05
15 01 05	Embalagens compósitas	R 12 B	Triagem	5	0,05
		R 13 B	Armazenamento	5	0,05
15 01 06	Misturas de embalagens	R 12 B	Triagem	5	0,1
		R 13 B	Armazenamento	5	0,1
15 01 07	Embalagens de vidro	R 12 B	Triagem	5	0,05
		R 13 B	Armazenamento	5	0,05
15 01 09	Embalagens têxteis	R 12 B	Triagem	2,5	0,05
		R 13 B	Armazenamento	2,5	0,05
16 01 03	Pneus usados	R 12 B	Triagem	7,5	0,5
		R 13 B	Armazenamento	7,5	0,5
16 01 12	Pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11	R 12 B	Triagem	2,5	0,05
		R 13 B	Armazenamento	2,5	0,05
16 01 16	Depósitos para gás liquefeito	R 12 B	Triagem	5	0,25
		R 13 B	Armazenamento	5	0,25
16 01 17	Metais ferrosos	R 12 B	Triagem	50	1
		R 13 B	Armazenamento	50	1

GONDOSUCATAS – GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, LDA.

NIPC: 508 505 534

Travessa Dr. Oliveira Lobo, n.º 62,

4510-553 Fânzeres

Porto

Código LER	Designação Resíduo	Código de Operação	Operações a realizar	Quantidade máxima (ton/ano)	Capacidade Instantânea (ton)
16 01 18	Metais não ferrosos	R 12 B	Triagem	50	1
		R 13 B	Armazenamento	50	1
16 01 19	Plástico	R 12 B	Triagem	25	0,2
		R 13 B	Armazenamento	25	0,2
16 01 20	Vidro	R 12 B	Triagem	2,5	0,05
		R 13 B	Armazenamento	2,5	0,05
16 01 22	Componentes não anteriormente especificados	R 12 B	Triagem	5	0,25
		R 13 B	Armazenamento	5	0,25
16 02 14	Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13	R 12 G	Desmantelamento	15	1,5
		R 13 B	Armazenamento	15	1,5
16 02 16	Componentes retirados de equipamentos fora de uso não abrangidos em 16 02 15	R 12 G	Desmantelamento	15	1,5
		R 13 B	Armazenamento	15	1,5
16 03 04	Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03	R 12 B	Triagem	25	0,25
		R 13 B	Armazenamento	25	0,25
16 06 01*	Acumuladores de chumbo	R 13 B	Armazenamento	150	4
16 06 04	Pilhas alcalinas (exceto 16 06 03)	R 13 B	Armazenamento	10	0,1
16 06 05	Outras pilhas e acumuladores	R 13 B	Armazenamento	10	0,1
16 08 01	Catalisadores usados contendo ouro, prata, rênio, ródio, paládio, irídio ou platina (exceto 16 08 07)	R 13 B	Armazenamento	10	0,5
16 08 03	Catalisadores usados contendo metais de transição ou compostos de metais de transição não especificados de outra forma	R 13 B	Armazenamento	10	0,5
19 01 02	Materiais ferrosos removidos das cinzas	R 12 B	Triagem	5	0,05
		R 13 B	Armazenamento	5	0,05
19 01 12	Cinzas e escórias não abrangidas em 19 01 11	R 13 B	Armazenamento	10	0,1
19 04 01	Resíduos vitrificados	R 12 B	Triagem	5	0,05
		R 13 B	Armazenamento	5	0,05
19 10 01	Resíduos de ferro ou aço	R 12 B	Triagem	5	0,1
		R 13 B	Armazenamento	5	0,1
19 10 02	Resíduos não ferrosos	R 12 B	Triagem	5	0,2
		R 13 B	Armazenamento	5	0,2
19 12 01	Papel e cartão	R 12 B	Triagem	5	0,25
		R 13 B	Armazenamento	5	0,25
19 12 02	Metais ferrosos	R 12 B	Triagem	50	1
		R 13 B	Armazenamento	50	1
19 12 03	Metais não ferrosos	R 12 B	Triagem	25	0,5
		R 13 B	Armazenamento	25	0,5
19 12 04	Plástico e borracha	R 12 B	Triagem	12,5	0,1
		R 13 B	Armazenamento	12,5	0,1
19 12 05	Vidro	R 12 B	Triagem	12,5	0,05
		R 13 B	Armazenamento	12,5	0,05
19 12 07	Madeira não abrangida em 19 12 06	R 12 B	Triagem	12,5	3
		R 13 B	Armazenamento	12,5	3
19 12 08	Têxteis	R 12 B	Triagem	12,5	0,05
		R 13 B	Armazenamento	12,5	0,05
19 12 12	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 11	R 12 B	Triagem	12,5	0,25
		R 13 B	Armazenamento	12,5	0,25
20 01 01	Papel e cartão	R 12 B	Triagem	10	0,05
		R 13 B	Armazenamento	10	0,05
20 01 02	Vidro	R 12 B	Triagem	2,5	0,05
		R 13 B	Armazenamento	2,5	0,05
20 01 34	Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33	R 13 B	Armazenamento	10	0,1

GONDOSUCATAS – GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, LDA.

NIPC: 508 505 534

Travessa Dr. Oliveira Lobo, n.º 62,

4510-553 Fânzeres

Porto

Código LER	Designação Resíduo	Código de Operação	Operações a realizar	Quantidade máxima (ton/ano)	Capacidade Instantânea (ton)
20 01 36	Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	R 12 G	Desmantelamento	25	2,5
		R 13 B	Armazenamento	25	2,5
20 01 38	Madeira não abrangida em 20 01 37	R 12 B	Triagem	5	1
		R 13 B	Armazenamento	5	1
20 01 39	Plásticos	R 12 B	Triagem	5	0,05
		R 13 B	Armazenamento	5	0,05
20 01 40	Metais	R 12 B	Triagem	1250	15
		R 13 B	Armazenamento	1250	15
20 03 07	Monstros	R 12 B	Triagem	5	0,5
		R 13 B	Armazenamento	5	0,5